PLANO DE AÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – ALDIR BLANC- JUQUITIBA 2020						
VALOR DO RECURSO ESTIMADO/previsão de divisão.	244.750,60					
PRAZO PARA PROGRAMAÇÃO DO RECURSO	60 DIAS	Inicio da contagem: 18/08/2020	Prazo final: 16/10/2020			
PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	ATÉ 31/12/2020	Formato: preferencialmente por mídias digitais ou pós pandemia .				
OPERACIONALIZAÇÃO	PLATAFORMA + BRASIL	Gestor Recebedor:	Conta criada pela própria plataforma.			
ENVIO DO PLANO DE AÇÃO	INICIO 11/09/2020	DEVOLUTIVA 15/09/2020	PRAZO PÓS DEVOLUTIVA	PRAZO PARA EXECUÇÃO 31/12/2020	**Proposta inserida na plataforma:** • **R$: 93.000,00 destinado a espaços;** • **R$: 151.000,00 destinado a Editais de premiação e fomento sendo:** • **R$: 91.000,00 destinado a proposta de atividade cultural.** • **R$ 60.000,00 destinado a premiação de agentes culturais.**	
ART.2º - ITEM - II *OBS: Os subsídios poderão ser retroativos*	Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;					

a partir de 01 de junho de 2020.	
DISTRIBUIÇÃO:	**M1 - INCISO III** - Publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos. Ações que visam o atendimento ao inciso III da Lei 14.017/2020, mantendo sua proporcionalidade de aplicação mínima de 20% dos recursos recebidos da União, aplicados em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. **VALOR PREVISTO: R$ 151.750,00 sendo:** • **R$: 91.000,00 destinado à proposta de atividade cultural.** • **R$: 60.000,00 destinado à premiação de agentes culturais.** **M2 - INCISO II** - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais. Ações que visam o atendimento ao inciso II da Lei 14.017/2020, que prevê subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. **VALOR PREVISTO: R$ 93.000,00**

Item	Metas	Numero das metas	Descrição da ação	Valor
2.1	Inciso III -		Serão selecionados e premiados 15	R$ 60.000,00

	Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.	Meta 1- Edital para seleção de 15 prêmios no valor unitário de R$ (R$ 4.000,00).	Agentes Culturais (personalidade, grupo ou entidade) que tenha prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural a Juquitiba.	Sendo: R$ 4.000,00 para cada prêmio.
2.2	Inciso III – Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.	Meta 2- Edital para seleção de 05 prêmios no valor unitário de R$ (R$ 4.000,00).	EDITAL DE PREMIAÇÃO – PRÊMIO PARA CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS. O presente edital tem por finalidade receber propostas de iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Juquitiba; e b) fomentar, estimular, reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção artística diversa de CONTEÚDOS VIRTUAIS, da cidade de Juquitiba por meio da premiação.	R$ 20.000,00 Sendo: R$ 4.000,00 para cada prêmio.

2.3	Inciso III – Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.	Meta 3 - Chamada Pública – Prêmio "Propostas inovadoras" com vistas à seleção de propostas de cursos de formação artística para o pós pandemia COVID 19 (inciso III, artigo 2º, Lei nº 14.017, de 2020).	Serão selecionados e premiados, 14 (quatorze)" Propostas inovadoras de cursos" para fomento a cultura que serão desenvolvidos no formato virtual ou no pós pandemia COVID 19 conforme cronograma que será estabelecido pós projetos aprovados e acordados pelas partes. Sendo: • 13 (treze) propostas para cursos de formação, fruição ou capacitação; • 01 (uma) proposta de grafite em um espaço publico a ser acordado pós-aprovação. Do projeto.	R$ 71.000,00 Sendo: 13 (treze) projetos de R$: 5.000,00 cada e; 01(uma) no valor de R$ 6.000,00 para projeto de grafite.